



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 167/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro.

Data Início: 19/04/2018

Data Fim: 19/04/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Micro-ônibus **Placas:** ATW 4083

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hoftalon, ICL e Labi Imagem.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 168/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 20/04/2018

Data Fim: 20/04/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Ilis e Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 169/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado Dos Santos.

Data Início: 20/04/2018

Data Fim: 20/04/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Micro-ônibus **Placas:** ATW 4083

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico odontológico na Autarquia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 170/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 20/04/2018

Data Fim: 20/04/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

LEI Nº 723/2018

SÚMULA: Concede Perda Salarial aos Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido a Perda Salarial aos Cargos Comissionados, correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre março/2017 a fevereiro/2018 ficando assim um índice acumulado de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), conforme índices do INPC/IBGE, a serem reajustados em parcela única.

Art. 2º. Em consequência, fica alterada a tabela salarial constante no Anexo V da Lei 343/2009.

Art. 3º. Os efeitos financeiros serão na data de 1º de março de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (19/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

LEI Nº 724/2018

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre março/2017 a fevereiro/2018 conforme índices do INPC/IBGE, a serem reajustadas em parcela única no período compreendido de primeiro de março do ano corrente a todos os servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, a ser utilizado nos vencimentos base dos servidores municipais.

Art. 2º. Ficam reenquadrados os seguintes cargos:

I – Adequação ao salário mínimo nacional: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente de Endemias, Agentes Fiscais, Atendente de Consultório Dentário, Topógrafo, Telefonista, sendo essa aplicação nos níveis iniciais do Plano de carreira.

II – Adequação salarial do salário inicial de Professor do Magistério ao Piso Nacional.

Art. 3º. Em consequência, ficam alteradas as tabelas salariais constantes nos Anexos II da Lei 343/2009.

I – O Interstício entre os níveis continua a ser de 5% (cinco por cento).

Art. 4º. O vencimento de nenhum servidor do quadro de pessoal do executivo poderá ultrapassar o teto máximo que é o valor do subsídio pago ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - Fica alterado para R\$ 47,06 (quarenta e sete reais e seis centavos) o valor do plantão previsto na Lei 260/2008.

Art. 6º. Os efeitos financeiros serão a partir de 1º de março de 2018.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (19/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

DECRETO Nº 076/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 719/2018 de 17 de abril de 2018**, resolve

DECRETAR

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 112.962,00 (cento e doze mil e novecentos e sessenta e dois reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.305.1001.1047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde	
228 – 3.1.90.11.00.00 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
229 – 3.3.90.14.00.00 – 497	Diárias – Pessoal Civil	6.229,00
230 – 3.3.90.30.00.00 – 497	Material de Consumo	37.839,00
233 – 3.3.90.39.00.00 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.894,00
	TOTAL GERAL.	112.962,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada.

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
497	Vigilância em Saúde	112.962,00
	TOTAL GERAL	112.962,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (19/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

DECRETO Nº 077/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 720/2018 de 17 de abril de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais

03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais

03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 30.000,00

504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (19/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

DECRETO Nº 078/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 721/2018 de 17 de abril de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito **ESPECIAL** adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$10.084,18 (dez mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 10.084,18**
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$10.084,18 (dez mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
31.504	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.084,18

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (19/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

DECRETO Nº 079/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 722/2018 de 17 de abril de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
09.002. Departamento de Serviços Públicos
09.002.15.452.1501.2051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 7.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

02. Secretaria Municipal de Governo
02.001. Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0401.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito
44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 7.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (19/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ELOTECH INFORMÁTICA & SISTEMAS LTDA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA & SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prof. Giampero Monacci nº 14, Jd. Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **80.896.194/0001-94**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.310.446-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 004/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015** até o dia 20 de abril de 2019”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015** até o dia 20 de abril de 2019”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.592,97 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) mensais sem reajuste referente aos softwares perfazendo um total de R\$ 67.115,94 (sessenta e sete mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 196.715,64 (cento e noventa e seis mil setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)” para o valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

263.831,58 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (19/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

ELOTECH INFORMÁTICA & SISTEMAS LTDA
Marco Aurélio Castaldo Andrade – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

PORTARIA Nº 022/2018

SÚMULA: Revogar Portarias nº020/2018, nº021/2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:**

REVOGAR

ART. 1º - Fica Revogada a Portaria nº 020 de 05/04/2018, a qual determina a Instauração de Processo Administrativo.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 021/2018 de 16/04/2018, a qual nomeia comissão de Processo Administrativo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos 19 dias do mês de Abril de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 952 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Abril de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 171/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes Da Silva.

Data Início: 19/04/2018

Data Fim: 19/04/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC 5281

Objetivo da Viagem: Transportar Segurado ao INSS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito